



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete da Prefeita



DECRETO Nº 33/2015

Dispõe sobre alteração dos Parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei 163/2003 que instituiu a Zona Urbana do Município de Ulianópolis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ulianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto na Lei Municipal 163/2003 de 20 de outubro de 2003, em seu Art. 3º.

DECRETA:

Art. 1º – Os parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei 163/2003 que instituiu a Zona Urbana do município de Ulianópolis, passam a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º – A Sede do Município é formada pelos Bairros: CENTRO, GIÁCOMO ULIANA, RESENDE I, BOA VISTA, CAMINHO DAS ÁRVORES, RESENDE II, PALMEIRAS, INDUSTRIAL, VITÓRIO DEPRÁ, LEANDRO SECHIM E RESALC.

Parágrafo 2º – Para efeito de cadastramento mobiliário atribuem-se os seguintes códigos:

- a) Bairro Centro – Código 01
- b) Bairro Giácomo Uliana – Código 02
- c) Bairro Resende I – Código 03
- d) Bairro Boa Vista – Código 04
- e) Bairro Caminho das Árvores – Código 05
- f) Bairro Resende II – Código 06
- g) Bairro Palmeiras – Código 07
- h) Bairro Industrial – Código 08



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete da Prefeita



- i) Bairro Vitória Deprá – Código 09
- j) Bairro Leandro Sechim – Código 10
- l) Bairro RESALC – Código 11

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 26 de janeiro de 2015.

Neusa de Jesus Pinheiro
Prefeita Municipal